

LEI Nº 39, de 8 de Março de 1949.

Parte da praça Epitácio Pessoa, desta cidade, passará a denominar-se Major José Pedro.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

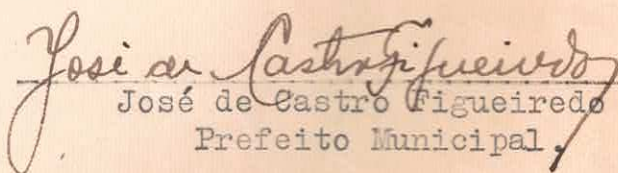
Art. 1º - A Praça Epitácio Pessoa, desta cidade, situada entre as ruas Visconde do Rio Branco e Campos Salles, fica dividida em duas praças distintas, separadas pela rua Barão de Monte Santo.

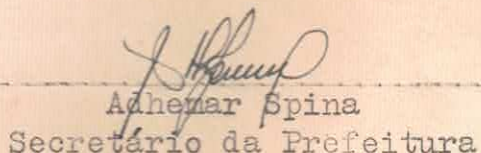
Art. 2º - A Praça localizada entre as ruas Visconde do Rio Branco e Barão de Monte Santo, passará a denominar-se praça Major José Pedro.

Art. 3º - Conservará o nome de Praça Epitácio Pessoa a parte situada entre as ruas Barão de Monte Santo e Campos Salles.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 8 de Março de 1949.


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal.


Ademar Spina
Secretário da Prefeitura

Registrado no livro competente, publicado em edital e divulgado pelo " S.A.F.M 2 (Serviço de Altos Falantes de Mococa).

Secretaria, 9 de Março de 1949.


Secretário da Prefeitura